



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI N° 022/2015

“Dispõe sobre Concurso de Blocos Carnavalescos do Carnaval 2015”

ARTIGO 1º: Fica instituído o Concurso de Blocos Carnavalescos, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira).

ARTIGO 2º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro aos participantes do Concurso de Blocos Carnavalescos do Carnaval 2015, assim distribuídos:

- R\$ 3.000,00 para o Bloco Carnavalesco mais animado.
- R\$ 3.000,00 para o Bloco Carnavalesco mais bonito.

ARTIGO 3º: O Concurso de Blocos Carnavalescos terá um Regulamento, com os requisitos necessários, a ser aprovado através de Decreto do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º: As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a realização do Concurso de Blocos Carnavalescos do Carnaval 2015 – FOLIA NA PRAÇA de São João da Boa Vista que proporcionará a entrega de prêmios em dinheiro, como estímulo aos candidatos participantes. Assim sendo, torna-se imprescindível que haja aprovação da Câmara Municipal para a efetivação do citado concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Devido à exigência de procedimentos que deverão ser adotados a partir da promulgação da lei, solicitamos a compreensão dos Edis na aprovação do respectivo Projeto em tempo hábil.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze. (28.01.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

28 de janeiro de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre Concurso de Blocos Carnavalescos do Carnaval 2015 FOLIA NA PRAÇA, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda feira).

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo, Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.